

A Associação Médica Brasileira vem a público posicionar-se pela imediata REVOGAÇÃO da Resolução CFM nº. 2.227/2018, que dá nova redação à regulamentação da Telemedicina no Brasil.

A decisão da diretoria da AMB foi tomada após receber manifestações formais das Federadas e das Sociedades de Especialidade filiadas à entidade. A medida faz-se necessária para ampliação do debate e construção de um novo regulamento, permanecendo até lá em vigência a Resolução CFM nº 1.643/2002.

Ainda hoje a AMB vai comunicar oficialmente o CFM sobre a decisão.

Fonte: CFM, em 22.02.2019.